

LEI Nº 310/2004

Autoriza abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para pagamento dos Serviços de manutenção dos equipamentos eletrônicos do Sistema Radio Monocanal instalados, conforme cessão gratuita do DETEL – Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais, para telefonia rural do Povoado dos Dias.

§ Único – O decreto especificará a dotação orçamentária e os recursos disponíveis, na forma da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 01 de junho de 2004.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá - MG